



Ofício nº 13/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

11 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Jair Silva Gomes

Presidente da Câmara Municipal

São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.13/2026, de 11 de março de 2026, que ***"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.524/2025, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."***, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o **regime de urgência especial**, ante a importância do setor para o funcionamento do órgão público municipal e o atendimento das necessidades da pasta, com pessoal, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Assinado por:
EDILSON CRISPIN DIAS
12/03/2026 - 08:47
0KRN0060T9IHSW3HGTDRMG

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa retificar o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.524/2025, de 23 de dezembro de 2025, conforme orientação da Caixa Econômica Federal – CAIXA, por meio de sua Gerência Executiva de Governo Porto Velho.

A lei vigente autoriza a contratação de operação de crédito no âmbito da linha de financiamento FIIS – Fundo de Investimento em Infraestrutura Social, destinado à implementação de Projetos de Investimento e Aquisição de máquinas e equipamentos relacionados à infraestrutura social voltados à saúde e educação.

No entanto, a proposta efetivamente pleiteada pelo Município junto à Caixa Econômica Federal está vinculada ao programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesas de Capital para Implantação de Usina de Micro Geração de energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, conforme os termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022.

Há, portanto, divergência entre o programa mencionado no texto legal (FIIS) e o programa efetivamente pleiteado (FINISA), o que impede a regular contratação da operação de crédito. A retificação ora proposta é imprescindível para sanar a irregularidade apontada pela CAIXA e viabilizar o acesso aos recursos para a implantação da usina de micro geração de energia solar fotovoltaica, em benefício da coletividade municipal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Assinado por:
EDILSON CRISPIN DIAS
12/03/2026 - 08:47
0KRN0060T9IHSW3HGTDRMG

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2026

11 DE MARÇO DE 2026.

"SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.524/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.524/2025, de 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 20.077.000,00 (vinte milhões, setenta e sete mil reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesas de Capital para Implantação de Usina de Micro Geração de energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações posteriores, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.524/2025, de 23 de dezembro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé – RO, em 11 março de 2026.

Assinado por:
EDILSON CRISPIN DIAS
12/03/2026 - 08:47
0KRN0060T9IHSW3HGTDRMG

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito Municipal